



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 361/2024

Indico estudos para que o Poder Executivo apresente uma lei que obrigue os novos loteamentos a implementarem as praças verdes multifuncionais.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente, no sentido de que o Poder Executivo apresente uma lei que obrigue os novos loteamentos a implementarem as praças verdes multifuncionais.

Durante meses debruçados sobre esse projeto e inúmeros estudos visando a implementação e sua viabilidade, infelizmente houve uma devolutiva negativa pela Diretoria Legislativa por se tratar de vício de competência, tornando-se inconstitucional. Em anexo envio o Projeto de Lei de minha autoria.

Por se tratar de uma pauta de extrema importância para nós, e o projeto conversar diretamente com os ODS, agenda indispensável para a construção de uma cidade inclusiva e sustentável, solicito que o Executivo analise e acate o nosso pedido.

A Praça verde multifuncional possui os conceitos de infraestrutura verde e azul, que estão presentes nas Soluções Baseadas na Natureza (SbN), tendo como objetivo aumentar a resiliência urbana com relação às mudanças climáticas e evitar a escassez de água e energia.

A infraestrutura verde pode ser definida como uma rede interconectada de espaços verdes que conservam os valores e as funções dos ecossistemas naturais e que fornecem benefícios à população local. A infraestrutura azul pode ser entendida como o sistema de águas urbanas, que pode integrar-se às áreas verdes da cidade com o objetivo de recriar um ciclo de água naturalmente orientado.

A realização dessas estruturas pode interceptar escoamento superficiais, que ocorrem quando a capacidade de infiltração da superfície do solo é excedida e não consegue



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

mais absorver água, promovendo a melhoria da qualidade da água e o aumento dos serviços ecossistêmicos. Protegendo, assim, as comunidades do clima extremo.

Outro conceito utilizado é o das infraestruturas cinza que são as linhas de tráfego, áreas de estacionamento, postes de iluminação, ou seja, elementos convencionais da engenharia, que servem para solucionar as consequências do aumento acelerado da frota urbana em curto prazo.

Peço também, que o Executivo, uma vez que se identifique com o projeto, obrigando os novos loteamentos, possa também criar uma política onde vise os lugares mais críticos da cidade, revendo a lei do parcelamento de solo.

O Projeto foi construído junto com os técnicos servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE, Simone Cristina de Oliveira, Leonardo Botossi Ciomini e Artur de Lima Osório; Gelson Caldeira e toda equipe da Secretaria do Meio Ambiente.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos e estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 24 de janeiro de 2024.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Minuta do Projeto

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação do mobiliário urbano / equipamento público intitulado “praça verde multifuncional” em novos loteamentos no Município de Araraquara.

Art. 1º Ficam todos os novos loteamentos, ainda não implementados no município de Araraquara, obrigados a implantarem o mobiliário urbano/equipamento público intitulado “praça verde multifuncional”.

Parágrafo Único: O equipamento será implementado para aqueles terrenos que tenham área acima de 20.000 m².

Art. 2º Para os efeitos desta lei complementar, denomina-se “praça verde multifuncional”, o mobiliário urbano/equipamento público concebido conforme os conceitos de Soluções Baseadas na Natureza (SbN), dotado de tipologias da infraestrutura verde, azul e cinza.

Parágrafo Único: Cada “Praça verde multifuncional” deve ser instituída conjuntamente ao empreendimento imobiliário sob responsabilidade do loteador de forma harmoniosa junto a área verde já predestinada conforme preconiza a lei nº 851/14, e deve constar:

a-) Elementos da infraestrutura verde e azul: arborização adequada com espécies nativas, jardins de chuva, trincheiras drenantes, biovaletas, alagados construídos, canteiros pluviais dentre outros elementos pautados nas Soluções Baseadas na Natureza (SbN);

b-) Elementos de infraestrutura cinza: postes de iluminação, pista de caminhada, pavimentos porosos dentre outros elementos convencionais da engenharia.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 24 de janeiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A Praça verde multifuncional possui os conceitos de infraestrutura verde e azul, que estão presentes nas Soluções Baseadas na Natureza (SbN), tendo como objetivo aumentar a resiliência urbana com relação às mudanças climáticas e evitar a escassez de água e energia.

A infraestrutura verde pode ser definida como uma rede interconectada de espaços verdes que conservam os valores e as funções dos ecossistemas naturais e que fornecem benefícios à população local. A infraestrutura azul pode ser entendida como o sistema de águas urbanas, que pode integrar-se às áreas verdes da cidade com o objetivo de recriar um ciclo de água naturalmente orientado.

A realização dessas estruturas pode interceptar escoamento superficiais, que ocorrem quando a capacidade de infiltração da superfície do solo é excedida e não consegue mais absorver água, promovendo a melhoria da qualidade da água e o aumento dos serviços ecossistêmicos. Protegendo, assim, as comunidades do clima extremo.

Já as infraestruturas cinza são as linhas de tráfego, áreas de estacionamento, postes de iluminação, ou seja, elementos convencionais da engenharia, que servem para solucionar as consequências do aumento acelerado da frota urbana em curto prazo.

Esse Projeto caminha junto com o ODS 11, que visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Mais especificamente o 11.3 que tem como objetivo aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos e integrados.

Diante do exposto, peço a aprovação do projeto para que ele possa ajudar Araraquara a se tornar uma cidade cada vez mais sustentável.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 24 de janeiro de 2024.

FABI VIRGÍLIO